



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUINTA-FEIRA  
21 DE SETEMBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.308**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2023/2025 e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC), para o biênio 2023/2025, os representantes a seguir:

#### I - representantes do Poder Executivo Municipal:

##### a) Fundação Cultural de Palmas:

1. Titular: Maria Paixão Ferreira Souza;
2. Suplente: Milena Costa Abreu;

##### b) Secretaria Municipal da Educação:

1. Titular: Ana Paola Cavalcanti Marinho;
2. Suplente: Rafaela Alves da Silva;

##### c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Titular: Cláudia Faria Nasser Silva;
2. Suplente: Carlla Cristina de Oliveira Barros;

##### d) Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Titular: Júlio César do Prado Domingos;
2. Suplente: Luana Evangelista de Lima;

##### e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Stephane Hortência Barbalho Carlos;
2. Suplente: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga;

##### f) Fundação de Esporte e Lazer de Palmas:

1. Titular: Giliard de Araújo Costa;
2. Suplente: Zenon Colossi;

##### g) Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

1. Titular: Andressa Naiara Pereira Rodrigues Soares;
2. Suplente: Arthur Wieczorek Spricigo de Lima;

##### h) Agência Municipal de Turismo:

1. Titular: Jocielma Martins Dourado Lourenço;
2. Suplente: Mônica Freitas Hardman Teles;

##### i) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Titular: Paula Raquel Barreto Rodrigues;
2. Suplente: Ieda Rodrigues Neres;

#### II - representantes do Poder Legislativo Municipal:

##### a) Titular: Ton Eagleton Rodrigues Fernandes;

##### b) Suplente: Robson Eduardo Ferreira Chaves;

#### III - representantes da Universidade Federal do Tocantins:

##### a) Titular: Renata Patrícia da Silva;

##### b) Suplente: Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz;

#### IV - representantes da Sociedade civil organizada:

a) pela Câmara Setorial de Artes Visuais, Larissa Peigo Duzzioni, titular;

b) pela Câmara Setorial de Audiovisual, André Nascimento Araújo, titular;

c) pela Câmara Setorial de Designer e Moda, Thamise Bezerra Silva, titular;

d) pela Câmara Setorial de Teatro, Cícera Marcia do Nascimento Bandeira, titular.

Parágrafo único. O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 2º São revogados os Decretos no 2.097, de 3 de setembro de 2021; e nº 2.228, de 26 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ATO Nº 1.172.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 13 (treze) dias de férias a MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao período aquisitivo 20/10/2021 a 19/10/2022, para gozo no período de 9 a 21 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.173 - AC.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor MARCELO PARINI, referente ao Ato nº 372-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h, a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.174 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANTÔNIA CHERLA BARROSO DA SILVA no cargo de Diretor de Despesas Comuns de Gestão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**  
**REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Edital de Divulgação de resultado dos recursos contra o Exame Físico e previsão do cronograma para as demais fases.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, DIVULGA:

**1- Resultado dos recursos contra o resultado o Exame Físico**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
258295	ADILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES	31047416	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258259	CAMILA BARROS NEVES	30949165	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258288	CAMILA GUEDES MATOS SILVA	31448631	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258292	CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	32635591	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258246	CAROLINA LEITE	30923743	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258248	CASSIA GOMES DE MIRANDA	30873673	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258297	DANIELA TAVARES BRAGA	30897793	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258319	DEYDIANA M RODRIGUES SILVA	31526616	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258306	DEYLLA RODRIGUES ALVES BEZERRA BENIZ	32672020	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258245	ELYS REGINA CARDOSO POVOA	31677525	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258251	ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	31580327	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258323	GEOVANA SILVA BATISTA	31331904	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258298	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	30891744	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258328	GREYFSON VALADARES DE MORAES	31282504	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258314	JANAINA GOMES MATOS	31512917	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258302	JENNIFER LETICIA VASCONCELOS DA CUNHA	31157130	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258281	JORDANA RESENDE MILHOMEM	31677312	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258280	JULIANA LIMA COELHO ZARATIN	31197710	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258284	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	31394507	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258301	LARISSA PUHL BIF	31985149	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258296	LEIDIANE PRADO	32660847	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258287	LUCIMARIA ALVES FERREIRA	32673477	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258239	MARCELO ALVES VIEIRA	32082177	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258268	MIKAELLA SOARES MILHOMEM DELFINO	31599923	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258307	SAVIA COSTA SANTOS	32078455	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258257	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	31553397	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258293	VANESSA DE SOUSA MOTA	30881234	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO
258304	VANESSA RODRIGUES MOREIRA	32453752	Guarda Metropolitana	002 - Exame Físico	INDEFERIDO

2 – Cronograma com as datas principais previstas para as demais etapas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

- Convocação para Avaliação psicológica: 06.10.2023  
- Aplicação da Avaliação Psicológica: 15.10.2023

Observação: as datas das demais etapas serão divulgadas oportunamente.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 21 de setembro 2023

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan  
Prefeita do Município de Palmas/TO

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora RUTH SOARES DE JESUS, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413047035, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANTÔNIA CHERLA BARROSO DA SILVA, do cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 530/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) BRUNO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 331011, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de outubro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023045943.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 531/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GALLERY ALBINO DE ARAÚJO, matrícula nº 138221, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, esta concedida por meio do Despacho n.º 238/2020/GAB/SEPLAD, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.572, a contar a partir de 1º de setembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023051965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 543/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.(\*)

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dados dos Servidores designados:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
---	---------------------------------------	--

7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	VINÍCIUS SOARES MACEDO DOS REIS- Mat. 413054890	MATHEUS ROCHA PÓVOA- Mat. 413053020
--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.307, de 20 de setembro de 2023, pág. 7, com incorreção quanto ao original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 123/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de SETEMBRO de 2023, no valor de R\$ 15.743.084,22 (quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO: 2021025652

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme Cláusula Décima Quinta, § 3º do Contrato Nº 047/2021, e em consonância com o Decreto Municipal nº 1.128/2015, em seu artigo 26.

DO VALOR: O valor da tarifa vigente é de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a cada canal contratado, passando as tarifas reajustadas para R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021025652, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2023

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 006/2023, cujo objeto é a execução de revitalização do pavimento nos pontos de ônibus, conforme relação de localização e drenagem pluvial no trecho da Estação Xambioá - Palmas -TO, instruída no processo nº 2023031741. O edital poderá ser examinado no site <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 30/10/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
OSVALDO ROCHA DOURADO	XXX.077.981-XX	9733/00014/2023
OSVALDO ROCHA DOURADO	XXX.077.981-XX	9733/00015/2023
WALTER RODRIGUES GOMES	XXX.464.421-XX	9733/00016/2023
WALTER RODRIGUES GOMES	XXX.464.421-XX	9733/00016/2023

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

### EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA TAQUARUSSU GRANDE LTDA	38.137.022/0001-70	9733/00053/2023
AGROPECUARIA TAQUARUSSU GRANDE LTDA	38.137.022/0001-70	9733/00054/2023

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RODRIGO PERERA LIMA	XXX.636.501-XX	9733/00216/2023
JOSE PARENTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	XXX.222.551-XX	9733/00223/2023
JOSE PARENTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	XXX.222.551-XX	9733/016/2023 (*)
JOAO BATISTA MOTA	XXX.257.791-XX	9733/00230/2023
ANTONIO DASILVA JORGE	XXX.654.611-XX	9733/00232/2023
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733/00253/2023
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733/017/2023 (*)

(\*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 032/2023/SEISP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2.037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023017954, do teor da JUSTIFICATIVA Nº 003/2023/SSP/SEISP (fls. 07-09), assim como a JUSTIFICATIVA Nº 069/2023/SEFIN/SUCOL (fls. 55), bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à "dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de cortinas tipo persianas instaladas e tapete personalizado", para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa DENILSA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 18.117.134/0001-52, no valor de R\$17.559,70 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 3500.15-122-8001-8413-Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0322,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2023, Processo nº 2023017120, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a construção de área de recreação no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado na Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325XX9D-TO	413050737
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148XX8/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0323,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023, Processo nº 2023047009, firmado com a empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é reparos e manutenção da infraestrutura na ETI Daniel Batista, localizada na Quadra 508 Norte, Alameda 11, QI.06, APM 07, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vítor Neves de Oliveira	325XX9/D-TO	413047987
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325XX9D-TO	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0324,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023, Processo nº 2023008566, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a Pintura Interna e Externa da Unidade, Limpeza e Polimento Mecanizado em Piso de Alta Resistência no CMEI Castelo Encantado, localizado na Rua Joventino Barbosa S/N, com a RN 07 - APM 12, Loteamento Lago Sul, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325XX9D-TO	413050737
SUPLENTE	Pedro Vítor Neves de Oliveira	325XX9/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0325,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2023, Processo nº 2022075579, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma e ampliação na ETI Aprígio Thomaz de Matos, localizada na TO 010, Km 18, Fazenda Consolação, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148XX8/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325XX9/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA**

**PORTARIA Nº 021, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 021/2023, do Processo nº 2023023549, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº: 06.144.911/0001-59, cujo objeto é Aquisição de GENÉROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	25/08/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 022, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 022/2023, do Processo nº 2023023549, firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de GENÊNROS ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	25/08/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 026/2023, do Processo nº 2023023549, firmado com a empresa APRAFEP-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº: 15.362.161/0001-67, cujo objeto é Aquisição de GENÊNROS ALIMENTÍCIOS.



SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	25/08/2023
SUPLENTE	Ivaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº:2023023549  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$25.903,26 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nºXXX.170.461-XX e portadora do RG nºXX50.7XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº:2023023549  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$22.198,14 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, por meio de seu representante legal o senhor Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX e portador do RG nº X79.9XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº:2023023549  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
CONTRATADA: APRAFEP-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR TOTAL: R\$22.198,14 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato do fiscal do

Contrato nº 013/2023, da PORTARIA Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2023 publicada no DOMP nº 3.192, de 30 de março de 2023, páginas 19 e 20, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023010195, firmado com a empresa V.B. DA ROSA EIRELI, conforme especifica:

Onde-se lê: "CONTRATO Nº 013/2023";

Leia-se: "CONTRATO Nº 027/2023";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. THIAGO BARBOSA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPÉL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 32.264,75 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRUDUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EREILI ME, com o valor de R\$ 4.011,70 (Quatro mil e onze reais e setenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023032081, tendo como objeto a Aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – OCIAN Comercial Farmacêutica Unipessoal LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 103/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, Notifica a Empresa OCIAN Comercial Farmacêutica Unipessoal LTDA, localizada na Avenida Dom Pedro II, Número 791, Loja 05, CEP nº 11704-400, Bairro Ocian, Praia Grande - SP, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21228 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)

- por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PROFARM. COM. DE MED. HOSP, CNPJ nº 00.545.222/0001-90.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 104/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, Notifica a Empresa PROFARM. COM. DE MED. HOSP, localizada ACSV-SE 41 (404 Sul), Avenida LO 11, Lote 05, CEP nº 77021-640, Palmas-TO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21229 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 106/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505 – referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada na Avenida Otavio Borin, CEP: 29.111-205, Número 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha-ES, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21235 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Extratti Vegetali Farmácia e Manipulação EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 107/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505 – referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa Extratti Vegetali Farmácia e Manipulação EIRELI, localizada na Avenida Waldir Felizola de Moraes, Número 1211, Bairro JD Paulista, CEP: 16.011-058, Araçatuba- SP, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21258 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial

da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº. 18/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017e com o ATO Nº 517-NM, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME VAZ BURNS, Médico Veterinário, matrícula funcional 255571, para responder pela Diretoria de Assistência Técnica, em razão do afastamento do titular, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário de Desenvolvimento Rural

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GUILHERME VAZ BURNS Matrícula 255571 (TITULAR) e, CLÁUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO, matrícula 413024584 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é Aquisição de aparelho de ultrassom veterinário para uso bovinocultura da contratada.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2022020549	V E MENDES LOCAÇÃO – EPP	01.706.439/0001-05	006/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 18 de setembro de 2023.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

#### EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2022020549

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
CONTRATADA: V. E. MENDES LOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição do equipamento ultrassom para realização de atividades de melhoramento genético de rebanhos, em especial para disponibilizar a biotecnologias de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), permitindo o melhoramento genético de rebanhos e que propiciem o incremento na produção e na qualidade dos rebanhos bovinos no município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.3320.20.606.7000.4021 – Oferta de Assistência Técnica e extensão Rural, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 1500000000199, Ficha: 20230762 e Nota de Empenho nº 24268.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº xxx.327.021-xx, Ato nº 517 NM, como contratada a empresa V. E. MENDES LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.706. 439/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Victor Eduardo Mendes, CPF/ MF nº XXX.084.328-XX.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023058156, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 51.943.446 ALDECI DA SILVA RIBEIRO, CNPJ Nº 51.943.446/0001-90. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

FELIPE BARBOSA COELHO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023058499, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa ESCUDERIA GRILL LTDA, CNPJ Nº 44.529.000/0001-59. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

FELIPE BARBOSA COELHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023058434, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 47.310.903 FELIPE ANGELO SOARES, CNPJ Nº 47.310.903/0001-32. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à

disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

FELIPE BARBOSA COELHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº075/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/075DiarioOficial21092023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 789 (setecentos e oitenta e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 118/2023,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, o Resultado Preliminar para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, publicado pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 103/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023 no Diário Oficial do Município de nº 3.274 conforme trechos que seguem:

#### §1º Substituir a tabela de Artes Cênicas pela presente:

Artes Cênicas			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Cristiane Marques de Oliveira	40	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39	Classificado
3	Lúcia Helena Martins	39	Classificado
4	Márcio Silveira dos Santos	39	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39	Classificado
6	Samuel Antônio Santana	35	Classificado
7	Vanessa Lopes	34	Classificado
8	Eder Sumariva Rodrigues	33	Classificado
9	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33	Classificado
10	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33	Classificado
11	Priscilla Cantone	33	Classificado
12	Tiziane Assunção Virgílio	33	Classificado
13	Alexandre Fernandes Guimarães	32	Classificado
14	Andressa Christiny do Carmo Batista	32	Classificado
15	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32	Classificado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30	Classificado
17	Lucas Martins Néia	30	Classificado
18	Cibele Ribeiro da Silva	29	Classificado
19	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29	Classificado
20	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29	Classificado
21	Laura Inês Sada Haddad	29	Classificado
22	Roberto Salerno De Oliveira	29	Classificado
23	Thayse Lucas Guedes de Souza	29	Classificado
24	José Cláudio Marconcine	28	Classificado
25	Leticia Flavia De Souza	28	Classificado
26	Suellem de Souza Leal	28	Classificado
27	Valsireire Bueno de Castro	28	Classificado
28	Daniele Lopes Dos Santos	27	Classificado
29	Lais Penna	26	Classificado
30	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	26	Classificado
31	Zuleica de Alencar Arraípe Pinheiro Alves	26	Classificado
32	Marcelo Cordeiro	25	Classificado
33	Nilson Gonçalves de Oliveira	25	Classificado
34	Victor Paulo De Seixas	25	Classificado
35	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24	Classificado
36	Fabio Santos Silva	24	Classificado
37	Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24	Classificado
38	Maira Cibele Lima	24	Classificado
39	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24	Classificado
40	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24	Classificado
41	Leonardo Samarino Lages	23	Classificado
42	Ronaldo Pinheiro Duarte	22	Classificado
43	Leilson Bezerra	20	Classificado
44	Anna Carolina Faria Lirio	18	Classificado
45	Monique Cruz De Andrade	18	Classificado
46	Daniele Da Silva Faria	16	Classificado
47	Fabricao De Albuquerque Sortica	13	Desclassificado
48	Pedro Cavalcante Alves	13	Desclassificado
49	Marcelina de Moraes Barros	12	Desclassificado
50	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11	Desclassificado
51	Filávio César Nunes de Araújo	11	Desclassificado
52	Jessica Oliveira Lemos	6	Desclassificado
53	Natália Ferreira Botelho	6	Desclassificado
54	Fernando José De Brito Plancó	0	Desclassificado

#### §2º Substituir a tabela de Audiovisual pela presente:

Audiovisual			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Talita Jordina Rodrigues	40	Classificado
2	Aldrin Vianna De Santana	40	Classificado
3	Menderson Correia Bulcão	34	Classificado
4	Milena Silvine Evangelista	34	Classificado
5	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34	Classificado
6	Gerusa Rosa Oliva	33	Classificado
7	Sandro Luiz Cardoso Santana	33	Classificado
8	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33	Classificado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33	Classificado
10	Tiziane Assunção Virgílio	33	Classificado
11	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32	Classificado
12	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30	Classificado
13	Lucas Martins Néia	30	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29	Classificado
15	André Huchi Dib	29	Classificado
16	Dario Ernesto Gualarte Wegbrai	29	Classificado
17	Filavio Rogério Rocha	29	Classificado
18	Laura Inês Sada Haddad	29	Classificado
19	Lorena Cintia Soares De Matos	29	Classificado
20	Roberto Salerno De Oliveira	29	Classificado
21	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29	Classificado
22	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	28	Classificado
23	Raquel Micas Dourado	28	Classificado
24	Edson José Bastos de Oliveira Júnior	27	Classificado
25	Lúcia Ferreira Tuppiassú	27	Classificado
26	Rafael Silveira De Aguiar	27	Classificado
27	Arthur Fernandes Andrade Lins	26	Classificado
28	Lucas Pereira Cassales	26	Classificado
29	Valeria dos Santos Nascimento	26	Classificado
30	Allan Gomes Menezes	26	Classificado
31	Diego da Silva Tavares	26	Classificado
32	Gustavo Portella Machado	26	Classificado
33	Marcelo Cordeiro	25	Classificado
34	Victor Paulo De Seixas	25	Classificado
35	Carla Francine Pedrosa Ferreira	24	Classificado
36	Jeanderson De Sousa Mafra	24	Classificado
37	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24	Classificado
38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24	Classificado
39	Marcelo Salum Ferreira	23	Classificado
40	Ronaldo Pinheiro Duarte	22	Classificado
41	Thayná Stephany de Almeida Torella	22	Classificado
42	Amarna Salles	22	Classificado
43	Augusto Zeiser	20	Classificado
44	Saulo Sandro Alves Dias	18	Classificado
45	Anna Carolina Faria Lirio	18	Classificado
46	Monique Cruz De Andrade	18	Classificado
47	Fabricao De Albuquerque Sortica	13	Desclassificado
48	Pedro Cavalcante Alves	13	Desclassificado
49	Filávio César Nunes de Araújo	11	Desclassificado

§3º Substituir a tabela de Culturas populares, tradicionais e originárias pela presente:

Culturas populares, tradicionais e originárias			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40	Classificado
2	Leandro Eustáquio Gomes	39	Classificado
3	Márcio Silveira dos Santos	39	Classificado
4	Mariela Felisbino Da Silveira	35	Classificado
5	Menderson Correia Bulcão	34	Classificado
6	Milena Silvini Evangelista	34	Classificado
7	Vanessa Lopes	34	Classificado
8	Rodrigo Gomes Wanderley	33	Classificado
9	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33	Classificado
10	Gerusa Rosa Oliva	33	Classificado
11	Marcos Prado Rabelo	33	Classificado
12	Sandro Luiz Cardoso Santana	33	Classificado
13	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33	Classificado
14	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32	Classificado
15	Aline Galantini	31	Classificado
16	Elisandra Fomeck	30	Classificado
17	Lorraine Oliveira Nunez	30	Classificado
18	Cibele Ribeiro da Silva	29	Classificado
19	Patrícia Cristina Da Cruz	29	Classificado
20	Antonieta Jorge Dertkigil	29	Classificado
21	Karla Danielle Santos de Oliveira	29	Classificado
22	Thayse Lucas Guedes de Souza	29	Classificado
23	Flavio Rogerio Rocha	29	Classificado
24	Lorena Cintia Soares De Matos	29	Classificado
25	Leticia Flavia De Souza	28	Classificado
26	Ligia Verônica Ferreira da Silva	28	Classificado
27	Raquele Micas Dourado	28	Classificado
28	Valsirene Bueno de Castro	28	Classificado
29	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27	Classificado
30	Maria Barbara Vieira Falcon	27	Classificado
31	Déborah Gwendolyne Callender	27	Classificado
32	Jocasta Holanda Bezerra	27	Classificado
33	Andrei Jan Hoffmann Uller	26	Classificado
34	Lais Penna	26	Classificado
35	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26	Classificado
36	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25	Classificado
37	Victor Paulo De Seixas	25	Classificado
38	Luiz Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24	Classificado
39	Luiz Carlos dos Santos	23	Classificado
40	Saulo Sandro Alves Dias	23	Classificado
41	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18	Classificado
42	Murillo Pereira De Jesus	16	Classificado
43	Pedro Cavalcante Alves	13	Desclassificado
44	Tiane Santana	12	Desclassificado
45	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11	Desclassificado
46	Eloá Ribeiro de Oliveira	0	Desclassificado
47	Fernando José De Brito Piancó	0	Desclassificado

§4º Substituir a tabela de inscrições inabilitadas pela presente:

Inscrições Inabilitadas		
ITEM	NOME	MOTIVO
1	Carla Copello	Inscrição fora do exigido. (5.3)
2	Marisa Cristina Rodrigues	Inscrição fora do exigido. (5.3)
3	Andreaza Jatobá Portela	Inscrição fora do exigido. (5.3)
4	Adriana Carneiro de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)
5	Denise Alves da Costa Azeredo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
6	Yasmin Plovezan	Inscrição fora do exigido. (5.3)
7	Júlio Batista do Nascimento	Inscrição fora do exigido. (5.4)
8	Christiane Guimarães de Araújo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
9	Rafael Borges Deminios	Inscrição fora do exigido. (5.3)
10	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Inscrição fora do exigido. (5.3)
11	Raniele Duarte da Silva	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
12	Marta Cesar	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
13	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
14	Luciana Alves Campêlo Poncioni	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
15	Ana Paula Alves Fernandes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
16	Luís Felipe Duarte Flores	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
17	Graco Alves Rodrigues Aragão	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
18	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
19	Valdelis Gubiá Antunes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
20	Monica Christine Hubert Zafita	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
21	Renata Maria Gonçalves Mora	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
22	Ravel Andrade de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)
23	Daniel Pech Bezerra	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
24	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Inscrição fora do exigido. (5.3)
25	Júlia Morim de Melo	Inscrição fora do exigido. (5.3)

Art. 2º As demais tabelas permanecem inalteradas.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 065/2023.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde

(Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050030	MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	20/09/2023

Palmas, 20 de setembro de 2023.

ANDRE PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 066/2023.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413054694	LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO	20/09/2023

Palmas, 20 de setembro de 2023.

ANDRE PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

Processo nº: 2020073134  
Assunto: Energia elétrica

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, CNPJ nº 05.278.848/0001-09, conforme Ato Nº 172 - NM, de 01 de março de 2019, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vem reconhecer a dívida a ser paga em favor da empresa ENERGISA S/A CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 32.600,47 (Trinta e dois mil seiscientos reais e sete centavos), faturado nas NF 709439 e NF 919233, referente a dívida gerada com Serviço de energia elétrica no período de agosto e setembro de 2023. Orçamentariamente, a fonte a ser utilizada é a 180020000, elementos 3.3.90.39 e nota de empenho Nº 24699.

O reconhecimento visa garantir o previsto em observância ao artigo 59 da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 59 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.”

Palmas, 20 de Setembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA/AGTUR Nº. 144/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e

as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Mônica Hardman Teles, matrícula 413050001 com o encargo de Fiscal, o servidor Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413045398, e o servidor Gisane da Silva Castro, matrícula 413054892, no encargo de segundo suplente; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023055810	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BRINDES	G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ nº28.115.720/0001-11	157/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023054069**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 349/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023054069, Parecer Jurídico nº 766/2023/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ nº28.115.720/0001-11, para realizar prestação de serviço de confecção de brindes, para o 17º Festival Gastronômico em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 17.295,00 (Dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023054069 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 23.695.7000-4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000000103.

Palmas – TO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023**

PROCESSO: 2023054069

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: G B ALVES LIMA LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ nº28.115.720/0001-11, para prestação de serviço de confecção de brindes, para o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023054075, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 766/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 24163; Data: 06/09/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente

nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.115.720/0001-11, com sede na Quadra 104 SUL, RUA SE 1, SN, LOTE 26, SALA 102, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representada, por GRAUZIALLY BATISTA ALVES LIMA, brasileira, inscrito CPF nº XXX.568.501-XX RG nº X704XX - SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 03 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados e a classificação final dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados e Classificação Final:

A classificação final dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 003/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	20230316	AGNALDO DIAS DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
2	20230376	JOÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
3	20230301	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
4	20230362	JOÃO DOS SANTOS NOLETO	10	CLASSIFICADO
5	20230337	EDILSON NERES MOREIRA	10	CLASSIFICADO
6	20230346	ANGLA MARIA ALVES CRUZ	10	CLASSIFICADO
7	20230327	ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
8	20230319	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA	10	CLASSIFICADO
9	20230333	ISMAEL VELOSA LIMA	10	CLASSIFICADO
10	20230344	WEVESON TORRES RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
11	20230345	JHONATHAS XIMENES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
12	20230353	ELVIS ALBINO DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
13	20230308	ELMIR GOMES DOS REIS	9	CLASSIFICADO
14	20230305	JOSE NILSON CARDOZO DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
15	20230356	NEUTON FRANCISCO ALVES	8	CLASSIFICADO
16	20230370	JORBEN SILVA DE OLIVEIRA	8	CLASSIFICADO
17	20230313	MARCOS ANDRE DIAS DA SILVA	8	CLASSIFICADO
18	20230317	ADRIANO BARBOSA PIRES	8	CLASSIFICADO
19	20230361	AMOS FRANCISCO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
20	20230303	JOSIAS BISPO DE MACEDO	7	CLASSIFICADO
21	20230326	VALDEIS SOARES DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
22	20230360	VALDEMIR MARTINS DE REZENDE	5	CLASSIFICADO
23	20230304	JOSE CARLOS AMARAL DE CASTRO DE JESUS	5	CLASSIFICADO
24	20230364	PAULO RIGERIO DE MATTOS FORESTO	5	CLASSIFICADO
25	20230318	JANUARIO FERNANDES MARTINS	3	CLASSIFICADO
26	20230336	JAIME FERREIRA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
27	20230325	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ	3	CLASSIFICADO
28	20230372	ROBSON DE MIRANDA	3	CLASSIFICADO
29	20230326	ANTONIO ALBERTO COSTA DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
30	20230322	GILDO BARBOSA LIMA	3	CLASSIFICADO
31	20230315	LUCIANO PEREIRA CARDOSO	3	CLASSIFICADO
32	20230358	EDSON BABOSA DE ALMEIDA	3	CLASSIFICADO
33	20230352	MISSILENE DOS SANTOS SILVA	3	CLASSIFICADO
34	20230368	RENATO COSTA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
35	20230321	JULIO DIAS DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
36	20230324	MARCIO DA SILVA VIEIRA	3	CLASSIFICADO
37	20230349	LEANDRO DE SOUZA SILVA	3	CLASSIFICADO
38	20230369	FERNANDA LOPES DA SILVA REIS	3	CLASSIFICADO
39	20230310	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	3	CLASSIFICADO
40	20230335	ANTONIA ANDREA ALVES PEREIRA	3	CLASSIFICADO
CR1	20230314	ANTONIO ROMARIO DA SILVA SOUSA	3	CLASSIFICADO
CR2	20230330	JOELSON DA COSTA TORRES	3	CLASSIFICADO
CR3	20230357	NATANAEL ABREU DE GOIS	3	CLASSIFICADO
CR4	20230339	PAULO SERGIO BARRROS RODRIGUES JUNIOR	3	CLASSIFICADO
CR5	20230320	MARCOS ITALU SILVA	3	CLASSIFICADO
CR6	20230350	JOEL DE CASTRO SANTOS BUENO	3	CLASSIFICADO
CR7	20230341	ROMARIO ROCHA LIMA SOUSA	3	CLASSIFICADO
CR8	20230367	WELDINEY MARQUES DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
CR9	20230309	DANIEL PEREIRA COSTA	3	CLASSIFICADO
CR10	20230312	RENE PEREIRA DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
CR11	20230347	PAULO VITOR MONTEIRO MOREIRA	3	CLASSIFICADO
CR12	20230363	SÁVIO VICTOR SOUSA	3	CLASSIFICADO
CR13	20230334	ULISSES ELIAS LEAL BUENO	3	CLASSIFICADO
CR14	20230366	SIMÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1	CLASSIFICADO
CR15	20230311	GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	1	CLASSIFICADO
CR16	20230373	ANTONIO MANOEL DA SILVA SOUSA	1	CLASSIFICADO
CR17	20230371	DENYS ALVES MONTEIRO	1	CLASSIFICADO
CR18	20230348	JUDENILSON XAVIER DE LMEIDA	1	CLASSIFICADO
CR19	20230355	RONEY RIBEIRO LIMA	1	CLASSIFICADO
CR20	20230343	FRANCISKENEDY NASCIMENTO DE SOUZA	1	CLASSIFICADO
CR21	20230329	WALDIR BARBOSA DE SOUZA	1	CLASSIFICADO
CR22	20230306	JOELSO TAVARES DA SILVA	1	CLASSIFICADO
CR23	20230342	LUCIANO DO AMARAL SANTOS	1	CLASSIFICADO
*	20230338	PAULO DA SILVA SOUSA	*	DESCLASSIFICADO
*	20230380	WANUZAN DIAS CARNEIRO	*	DESCLASSIFICADO
*	20230374	WILDE DE SENA PASCOAL FILHO	*	DESCLASSIFICADO
*	20230331	LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA DIAS	*	DESCLASSIFICADO
*	20230323	LOURIVAL FRANCISCO F. LOURENÇO	*	DESCLASSIFICADO
*	20230302	MARCIO COSTA CIRQUEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	20230354	MAX FRANK VERAS MARQUES	*	DESCLASSIFICADO
*	20230379	VANDERLEY VAZ MOURA DE AZEVEDO	*	DESCLASSIFICADO
*	20230340	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADO

(CR) Cadastro de Reserva

Observações importantes:

❖ Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

### EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (1ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
20230316	AGNALDO REIS DOS SANTOS
20230376	JOÃO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA
20230301	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
20230362	JOÃO DOS SANTOS NOLETO
20230337	EDILSON NERES MOREIRA
20230346	ANGLA MARIA ALVES CRUZ
20230327	ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA
20230319	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA
20230333	ISMAEL VELOSA LIMA
20230344	WEVESON TORRES RODRIGUES
20230345	JHONATHAS XIMENES DE SOUSA

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 1ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 22/09/2023 às 07h00 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- ❖ O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
- ❖ Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
- ❖ Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- ❖ O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços



## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 (\*)

PROCESSO Nº: 2022048281  
 ESPÉCIE: Contratação de serviços de Implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico.  
 CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.  
 CONTRATADA: FACILITTECNOLOGIA S/A.  
 OBJETO: Prestação de serviços de implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.991.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e um mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2022074458.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429; Natureza de Despesa – Subitem: 3.3.90.40, Fonte: 1.500.000.103, Ficha: 20232352/ 20232355.  
 VIGÊNCIA: A partir da data desta publicação até 03 de agosto de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, pag. 24, com incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Maetra Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.630.610/0008-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação (LMO) de nº 06/2021 para atividade revenda de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, localizada na Av. Teotônio Segurado, S/N, Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005 na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS DENTAL LTDA., CNPJ nº 29.539.671/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E SIMILARES, com endereço na QUADRA 103 SUL, RUA SO-II, CONJUNTO 03, LOTE 01(44) SALA 03 PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

